LEI Nº 907/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a dotação a seguir especificada:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1043 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
04325 612 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.000.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizado como recurso a receita proveniente da Operação de Crédito, aprovada pela Lei Nº 888/2017, de 12/12/2017, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual de Ações.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 04 de maio de 2018.

Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 907/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a dotação a seguir especificada:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1043 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
04325 612 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.000.000,00
Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizado como recurso a receita proveniente da Operação de Crédito, aprovada pela Lei Nº 888/2017, de 12/12/2017, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual de Ações.
Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 04 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9EA6EAC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2018. Edição 1499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/